



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 6 de novembro de 2020 - Ano VIII - n.º 720

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS** **E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA** **HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SECRETARIA FIXA PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 23/11/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 06 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2020. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 24/11/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 06 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 008/2020. EDITAL DE PREMIAÇÃO – LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020 SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE SERRA NEGRA/SP. Os envelopes poderão ser protocolados a partir do dia 09/11/2020 até o dia 25/11/2020. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 06 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

N. 023/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/10/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00. Serra Negra, 06 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE N° 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: L.G.B. EIRAS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETIRADA DO GRAMADO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DE NOVA GRAMA SINTÉTICA EM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO COMPLEXO TURISTICO DO BAIRRO DA SERRA.
PRAZO: 30 DIAS
VALOR R\$ 111.384,00
DATA: 03/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - N° 0046/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME
OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.
PRAZO: 03 MESES
DATA: 30/09/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ESPAÇO VERDE PAISAGISMO ENGENHA-

RIA LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PODA E LIMPEZA DE ARVORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS NECESSARIAS.

PRAZO: 08 MESES

DATA: 07/10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 326/2020.

PROCESSO 391/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR SPRAY COM GATILHO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 074/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA –SP – CEP 13.920-000

Telefone: 3893-1580

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	300 UND	PULVERIZADOR SPRAY COM GATILHO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 500ML	PLASNEW	5,40	1.620,00
		TOTAL:			1.620,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 074/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.620,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 224/2020.

PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-

EXPEDIENTE**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra****Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000****Fone: (19) 3892-9600****E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÇOS Nº 039 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFOSO LTDA

CNPJ nº: 53.437.315/0001-67

Endereç: RUA 07, Nº 159 – CENTRO – CORUMBATAI- SP – CEP 13.540-00

Telefone: 19-3577-9700

Representada por: JOSE MARCELO CATTAI

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	BOA ESPERANÇA	14,81	29,62
02.	03 KG	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg. DONA PEPA 6,73			20,19
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	COAMO	4,23	16,92
04.	02 PCT	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	RENATA	1,66	3,32
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	0,48	0,96
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	CARAVELAS	2,45	12,25
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	0,55	0,55
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	1,63	1,63
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	ZANIN	0,98	0,98
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	MARRAKECH	2,60	2,60
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	PESCADOR	2,20	4,40
12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PARANÁ	8,58	8,58

13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	APTEL	0,58	1,16
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	VAL	1,63	1,63
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	BAUDUCCO	1,89	3,78
16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	10,41	10,41
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	NOVACKI	2,97	2,97
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	2,93	2,93
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	1,12	2,24
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	SORRISO	1,84	1,84
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,53	3,06
22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,54	3,08
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	PORTO FELIZ	0,90	0,90
T O T A L:					136,00

01.	585 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BÁSICAS	TOTAL: R\$ 79.560,00
-----	------------	--------------------------------	----------------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 225/2020.**PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELI-RELI
CNPJ nº: 29.809.661/0001-44
Endereço AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 – BLOCO B – SALA 35/A – JD AMERICA – PAULINIA-SP – CEP 13.140-695
Telefone: 19- 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN P.COSTA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	MINUETO	13,80	27,60
02.	03 KG	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	COLIBRI	6,80	20,40
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	VILA VELHA	3,25	13,00
04.	02 PCT	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	FLOR DE LIZ	5,40	10,80
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	1,50	3,00
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	DA BARRA	1,70	8,50
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	2,50	2,50
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	2,80	2,80
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	AGROBAL	3,00	3,00
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	ACACIA	4,20	4,20
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	SOMAG	4,30	8,60
12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PELE	9,00	9,00
13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	SOL	0,60	1,20
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	XAVANTE	5,15	5,15
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	VISCONTI	2,50	2,50
16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	4,00	4,00
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	5,00	5,00
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	9,00	9,00
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	2,00	4,00
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	ORAL B	2,50	2,50
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,20	2,40
22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,50	3,00
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	8,00	8,00
T O T A L:					160,15

01.	195 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BASICAS	TOTAL: R\$ 31.229,25
-----	------------	--------------------------------	----------------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.229,25 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 406/2019

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa L.P. SANTOS ATACADISTA - ME adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02

e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L.P. SANTOS ATACADISTA - ME

CNPJ nº: 24.926.663/0001-08

Endereço: RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA Nº 370 – SALA 12 – PARQUE ORTOLANDIA – HORTOLANDIA –SP – CEP 13.184-070.

Telefone: (19) 3503-0201

Representada por: LUIZ EDUARDO SANTOS GARCIA – FONE (19) 3504-4482

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14.	1.000	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO COM CONSERVADOR / SEM DIÁLISE (NÃO DIALÍTICOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal não dialítica, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml, hipoproteica, sem lactose, apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Replena LP 200ml Abbott, NutriRenal 200ml Nutrimed).	NUTRI RENAL 200ML DANONE	13,15	13.150,00
19.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 2: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína), contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes após o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: NAN Confor 2 400g Nestlé, Aptamil Premium 2 400g Danone).	APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE	18,36	3.672,00



23.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º de mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de 100% de proteína isolada de soja enriquecida L-carnitina, taurina e fortificada com sulfato ferroso, isenta de glúten, leite ou derivados lácteos, formulação em pó, lata de 400g. (REF COMERCIAL: Aptamil Proexpert Soja 2 400g Danone, NAN Soy 400g Nestlé)	A P T A M I L SOJA 2 400G DANONE	33,46	3.346,00
27.	200	UND	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de glúten, proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Fortini 400g Danone, Nutren Jr. 400g Nestlé, Pediasure 400g Abbott, Milnutri Complete 400g Danone)	N E O A D V A N C E 4 0 0 G D A N O N E	223,00	44.600,00
29.	100	UND	Fórmula infantil enteral/oral em pó, normo/hipercalórica, formulada com aminoácidos livres, 100% hipoalergênica, isenta de lactose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: Proteína: de 9% a 12%; Carboidrato: de 40 à 55%; Lipídeo: de 35 à 44%. Sabor baunilha ou morango. Indicação: Portadores de alergia alimentar ao leite de vaca especializada para crianças de 4 - 10 anos. Lata com 400 gramas (REF. COMERCIAL Neoforte 400 g Danone)	NEOFORTE 4 0 0 G D A N O N E	202,92	20.292,00
T O T A L:						85.060,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.060,00 (Oitenta e cinco mil e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 407/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens

abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LGM COMERCIOE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI

CNPJ n.º: 21.026.898/0001-47

Endereço: RUA PADRE JOÃO GUALBERTO, 550 – IMIRIM – SÃO PAULO-SP CEP 02.537-000

Telefone: (11) 2208-2672

Representada por: LUCIANA RESENDE NOBREGA – CPF 255.809.438-65

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
18.	300	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 1: Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína) contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: NAN Comfor 1 400g Nestlé, Aptamil Premium 1 400g Danone).	N A N COMFOR 1	17,00	5.100,00
22.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO GÁSTRICO E/OU REGURGITAÇÃO: Fórmula infantil de partida para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas, espessada com goma jatai ou amido de milho ou de arroz pré-gelatinizado, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 800 g. (REF COMERCIAL: APTAMIL PROEXPERT AR, LATA 800 G, ENFAMIL AR 800 G – MEAD JOHNSON, NAN ESPESAR 800 G NESTLÉ)	N A N ESPESAR	46,00	4.600,00
24.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: Fórmula infantil para lactentes, sem adição de lactose, nutricionalmente completa, à base de proteína láctea, à base de maltodextrina como fonte de carboidrato da fórmula, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de no mínimo 400g. (REF COMERCIAL: Aptamil Pro Expert SL 400g Danone, Enfamil 0-Lac 400g Mead Johnson, NAN LS 400g Nestlé)	NAN SL	38,00	3.800,00
TOTAL:						13.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 408/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa RICARDO RUBIO EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda,



Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO RUBIO EPP.

CNPJ nº: 00.826.788/0001-90

Endereço: RUA JULIO DE MESQUITA Nº 488 – JD. MARIA IZABEL – MARILIA-SP CEP 17.515-230

Telefone: (14) 3413-6448

Representada por: LILIANA RENATA PIRES CORREIA – CPF 200.110.588-62

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
6.	300	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COM FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperproteica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e fibras solúveis e insolúveis. Isenta de 552sacarose, lactose, glúten. Fonte de lipídios à base de triglicerídeos de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Nutri Enteral Soya Fiber 800g, Nutrirmed, Nutrison Soya Multi fiber 800g Danone, Tropic Fiber 800g Prodiel)	TROPIC FIBER 800 GR	39,00	11.700,00
9.	300	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, SEM SABOR, EM PÓ: Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral, nutricionalmente completo, hiperproteico, acrescido de vitaminas e minerais, desenvolvido para adultos e idosos, isento de sacarose e glúten, instantâneo, na versão sem sabor, podendo ser adicionada em preparações doces e salgadas, permitindo maior versatilidade de uso. Formulação em pó em latas com no mínimo 350 g. (REF. COMERCIAL: Nutren Senior pó 370g Nestlé, Nutridrink Max sem sabor 350g Danone, Biosen Nutr 400g Nutrisenior).	I M M A X 350GR	35,00	10.500,00
TOTAL:						22.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 409/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPILAR COM.DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº: 26.234.900/0001-97

Endereço: RUA 29 - Nº 2150 - JD. SÃO PAULO II - RIO CLARO - SP - CEP 13.503.151

Telefone: (19) 3023-3611/3527-3148

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - CPF 363.022.908-56

TOTAL:						50.539,00
--------	--	--	--	--	--	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.539,00 (Cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	2.500	PCT	Fralda geriátrica, tamanho G, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso de 70 a 90 quilogramas, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 08 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,75	24.375,00
2.	1.000	PCT	Fralda geriátrica, tamanho M, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso de 48 a 70 quilogramas e cintura de 80 a 115cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 09 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	ADULTCARE PLUS	14,50	14.500,00
3.	1.200	PCT	Fralda geriátrica, tamanho GG/EG, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso acima de 90 quilogramas e cintura de 110 a 165cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 07 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,72	11.664,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 410/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 1.163 – JARDIM BRASIL – CAMPINAS – SP CEP 13.073-010

Telefone: (11) 2511-1041 – 2511-1778

Representada por: BRUNA LIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 434.471.428-80

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	552	LT	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO COMPLETA, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica em diluição padrão, normoproteica e normolipídica, à base de proteína do leite ou de soja. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, para diluição em água. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Ensure 400g Abbott, Nutren 1.0 400g Nestlé)	NUTREN 1.0 400 - NESTLE	26,00	14.352,00

12.	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, hiperproteico, enriquecido com arginina, normocalórico, desenvolvido para auxiliar no processo de cicatrização por pacientes portadores de úlceras por pressão ou em situações de Pré e Pós-Operatório, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, isento de glúten. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Cubitan 200ml Danone, Impact 200ml Nestlé, Nutri Repair 1,25 200ml Nutrimed, Perative 237ml Abbott).	IMPACT 200ML NESTLE	11,44	5.720,00
20.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes, nutricionalmente completa, oligomérica/semielementar, à base de proteína extensamente hidrolisada, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), isenta de sacarose, galactose, frutose e glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Alfaré 400g Nestlé, Aptamil Pro Expert Pepti 400g Danone, Nutramigen 454g Mead Johnson, Progestemil Mead Johnson 454g, Pregomin Pepti 400g Danone).	ALFARÉ 4005 NESTLE	102,40	10.240,00
21.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: Fórmula infantil, de 0 a 3 anos, não alergênica para lactentes, nutricionalmente completa, monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços, isenta de glúten, isenta de sacarose, galactose, frutose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Alfamino 400g Nestlé, AMINOMED 400 G – CMW SAÚDE, AMIX - 400 G INVITA, NEOCATE LCP LATA 400 G – DANONE, PURAMINO LATA 400 G MEAD JOHNSON)	ALFAMINO – 400G NESTLE	140,00	14.000,00
25.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: Fórmula infantil em para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml com proteína animal, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten. Para crianças de 0 a 3 anos. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Infantrini 400g Danone)	INFATRINI 4 0 0 G DANONE	124,94	12.494,00
26.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: Fórmula infantil em pó, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml a 1,5 kcal/ml, com acréscimo de carnitina e/ou colina e taurina, isenta de glúten. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, isenta de glúten, sabor baunilha, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Infantrini 400g Danone)	NUTREN JUNIOR 4 0 0 G NESTLE	26,25	5.250,00
28.	100	UND	Dieta infantil, 0 a 36 meses, pó, enteral ou oral, proteína hidrolisada de arroz, maltodextrina e amido de milho, óleos vegetais, aminoácidos, vitaminas, minerais, isento de galactose, lactose e sacarose. Lata de 400g. (REF. COMERCIAL Novamil Rice 400 g Biolab)	NOVAMIL RICE 4 0 0 G BIOLAB	157,50	15.750,00
TOTAL:						77.806,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.806,00 (Setenta e sete mil oitocentos e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 411/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denomina-

da simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME.

CNPJ nº: 33.264.996/0001-00

Endereço: RUA PADRE LOPES, Nº 836 – SÃO DIMAS – PIRACICABA-SP CEP 13.426-080

Telefone: (19) 3432-1154

Representada por: MARIANE FARIA BUENO – CPF 386.931.048-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperproteica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Fonte de lipídios à base de triglicérides de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Enteral Comp 800gr, Vitafor, Nutri Enteral Soya 800g, Nutrimed, Nutrison Soya 800g Danone)	ENTERAL COMP 800GR VITAFOR	42,20	42.200,00
8.	100	LT	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: Fórmula especializada, completa, normocalórica, normoproteica, de baixo índice glicêmico, para uso oral ou enteral, destinado à pacientes diabéticos e/ou com tolerância anormal à glicose, que necessitam de controle glicêmico, isenta de sacarose e lactose, acrescida de fibras. Sem necessidade de mixer ou liquidificador, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400 g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Novasource GC 400g Nestlé, Glucerna 400g Abbott, Nutri Diacontrol 400g Nutrimed - antigo Nutridiabetic)	GLUCERNA 400GR - ABBOTT	49,90	4.990,00



17.	200	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: Espessante em pó, instantâneo, isento de sacarose e glúten, a base de amido de milho modificado e/ou de gomas alimentares, como goma xantana, guar e tara, que não altere o sabor, cor e nem cheiro dos alimentos, sendo de fácil diluição e preparo. Lata de no mínimo 125 g. Apresentação em pó (REF. COMERCIAL: Bem Vital Espessante 225g Nutricium, Espesfor 250gr Vitafor, Nutillis 300g Danone, Nutillis Clear 175g Danone, Resource Thicken Clear 125g Nestlé, Thick & Easy 225g Fresenius).	ESPEFOR 250GR VITAFOR	31,18	6.236,00
TOTAL:						53.426,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA: 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste. 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.426,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 412/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ nº: 33.551.382/0001-09
Endereço: RUA GUMERCINDO VIEIRA ROCHA – RESIDENCIAL FLORA – Nº 101 – CENTRO – VINHEDO –SP – CEP 13.280-168
Telefone: (19) 3886-0169
Representada por: GISELE FRANCISCA SILVA – CPF 443.995.808-79

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	----------------------	-------------------

10.	500	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, padrão, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes que necessitam de manutenção ou recuperação o estado nutricional. Normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Isosource Soya, 1lt. Nestlé, Trophic Soya 1lt., Prodiel, Nutri Enteral Soya 1lt., Nutri Enteral 1,2 1lt., Nutrimed, Nutrison 1.0 1lt. Danone, Isosource Mix, 1lt. Nestlé)	Fresubin original 1.000ml Fresenius + Fracionador	10,46	5.230,00
11.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMO OU HIPERPROTEICA, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes com necessidade calórica aumentada. Hipercalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,5 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Nutrison Energy 1,5lt. Danone, Isosource 1.5 1lt. Nestlé, NutriEnteral 1.5lt. Nutrimed, Trophic 1lt. Prodiel).	Fresubin Energy 1.000ml - Fresenius +Fracionador	16,10	16.100,00
13.	500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO (DIALISADOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, desenvolvido para pacientes renais em processo dialítico, de com densidade calórica (2,0 kcal/ml), isenta de sacarose, com apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF COMERCIAL: Novasource REN 200ml Nestlé, Nutri Renal D 200ml, Nutrimed, HD Max 200ml Prodiel).	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius	5,75	2.875,00
16. 500 UND			SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PNEUMOPATAS: Suplemento alimentar oral, hiperproteico e hipolipídico, desenvolvido para pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) e insuficiência pulmonar, enriquecido com micronutrientes antioxidantes, tais como vitaminas E, C, selênio e zinco, isento de glúten. Embalagem com apresentação de no mínimo 125 mL. (REF COMERCIAL: Respifor 125ml Danone).	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius		5.000,00

TOTAL:						29.205,00
--------	--	--	--	--	--	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

**PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SALE SERVIÇO IND. COM. SINALIZ. VIARIA LTDA
CNPJ nº: 00.304.942/00001-63

Endereço: RUA SOLEDADE, Nº 60 – CIDADE INDUSTRIAL SATELITE – GUARULHOS – SP –

CEP 07.224-210

Telefone: (11) 2446-2424

Representada por: EDELICIO DE OLIVEIRA – CPF 675.908.378-49

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	300	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: SALECRIL	183,96	55.188,00
TOTAL				55.188,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.188,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado

do a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AVENIDA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, Nº 196- BL. B SALA 35 A – JD. AMERICA – PAULINIA – SP – CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3116-9067

Representada por YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE – CPF 788.013.701-72

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
1.	20	CONE DE SINALIZAÇÃO – confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75 cm, base 40x40 cm, com 08 sapatas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (segurança no trafego – cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (sinalização vertical viária – películas requisitos) MARCA: PLASTCOR	63,90	1.278,00
2.	100	FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas, devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto. MARCA: PLASTCOR 7,20		720,00
13.	3.000	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19 MM X 50 MTS. MARCA: ECOFER	6,28	18.840,00
TOTAL				20.838,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DE-

TENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.838,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICIPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas

las que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ n.º: 29.940.579/0001-54
 Endereço: AVENIDA SARGENTO DA AERONAUTICA JAIME REGALÔ PEREIRA, Nº 188 – CONJ 03 – JD. CUMBICA – GUARULHOS-SP – CEP 07.182-000
 Telefone: (11) 2412-0768
 Representada por JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES – CPF 403.768.518-30

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
5.	100 BD	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	190,00	19.000,00
7.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	194,00	19.400,00
9.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	216,00	21.600,00
10.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via 217,00		21.700,00
11.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	218,00	21.800,00
TOTAL				103.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial

n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 010/2020
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas

las que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ nº: 34.216.708/0001-04

Endereço: ROD. HERMÍNIO ANTONIO PENNACCHI, Nº 1471 – KM 05 PR 444LTS – ROLANDIA - PR– CEP 86.606-850 – CAIXA POSTAL 137

Telefone: (43) 3252-6824.

Representada por: NORTON BARRETO SPINARDI – CPF 016.945.149-60

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
3.	400 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: MANORT	195,00	78.000,00
TOTAL				78.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-

-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K.S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

CNPJ nº: 13.298.999/0001-49

Endereço: RUA SÃO GERALDO, 194 – SL 07 – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDOES – SP – CEP 12.955-000

Telefone: (11)2295-1125/7343-6612



Representada por: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO – CPF 083.200.508-80 TENTORA.

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
6.	400 BD	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts. MARCA: NIWS COLOR	140,00	56.000,00
8.	300 BD	MICRO ESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – saco de 25 kgs. MARCA: MIWS COLOR		37.500,00
12.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR CINZA CONCRETO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: NIWS COLOR	195,00	19.500,00
TOTAL				113.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DE-

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDIPI de Serra Negra

Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955– de 17/08/2016

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020

Aprova recursos emergenciais do Governo Estadual e Federal para atendimento específico de idosos, no enfrentamento da pandemia do COVID-19, através do Lar dos Velinhos São Francisco de Assis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.955/2016, e de acordo com seu Regimento Interno, FAZ SABER e publica a seguinte deliberação aprovada em reunião virtual de 26/10/2020.

Considerando

A Resolução SEDS nº 10 de 08-05-2020, que estabelece critérios do cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos no estado de São Paulo;

A disposição do governo federal através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em repassar recursos emergenciais diretamente para as Instituições de Idosos habilitadas para melhoria das condições de vida e da imunidade dos Idosos atendidos;

Que o Lar dos Velinhos São Francisco de Assis está devidamente regularizado e com apoio da SADS e CMAS de Serra Negra obteve recursos na ordem de R\$ 7.800,00 que foram gastos com materiais de limpeza e fraldas geriátricas necessárias ao cotidiano de vida dos atuais moradores do Lar.

Considerando ainda os esforços conjuntos entre os Governos e Municípios no enfrentamento da pandemia do COVID-19, com os devidos apoios financeiros aos serviços de acolhimento institucional para idosos da proteção social de alta complexidade, mediante transferência de recursos em parcela única.

DELIBERA:

Art. 1º – aprovar por unanimidade os créditos emergenciais do Governo Federal a ser repassado diretamente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Lar dos Velinhos São Francisco de Assis, devidamente regularizado e acompanhado por este Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial.

Aprovada em reunião remota do COMDIPI de 26 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Dallari Guirelli
Presidente do COMDIPI Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI de Serra Negra

**Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955- de
17/08/2016**

DELIBERAÇÃO Nº 02/2020

Aprova o adiamento do processo eleitoral do COMDIPI em 2020 e Prorroga o mandato da atual gestão até o final de abril de 2021, por conta da pandemia em saúde pública e prevenção ao alto contágio pelo COVID-19

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.955/2016, e de acordo com seu Regimento Interno, faz saber e publica a seguinte deliberação aprovada em reunião virtual de 26/10/2020.

Considerando

Os Decretos estaduais e municipais que dispõem sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus -COVID-19, e no contexto da pandemia, exigem medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública,

sendo proibidos qualquer tipo de aglomerações e reuniões públicas.

O Regimento Interno do COMDIPI, que trata em seu capítulo III do processo de escolha eleitoral dos membros deste Conselho.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR O ADIAMENTO DO PLEITO ELEITORAL 2020 deste Conselho, com a suspensão do Edital e calendário eleitoral; Sendo previsto nova eleição em março/2021 com posse da nova gestão em final de abril de 2021.

Art. 2º - Cientes de que o atual mandato finaliza em 28/01/2021, fica aprovado a PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL GESTÃO DO COMDIPI por 90 dias, ou seja, até a ocorrência de posse dos novos membros em abril de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial.

Aprovada em reunião remota do COMDIPI de 26 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Dallari Guirelli
Presidente do COMDIPI Serra Negra

DECRETO Nº 5.106 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

(Inclui item no Decreto no 4.950/2019, que dispõe sobre a fixação de preços públicos)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a SABESP não realiza o serviço de distribuição de água por meio de caminhão às localidades que não possuem rede de distribuição de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o município de Serra Negra, está sofrendo com grande estiagem, onde muitas minas e nascentes estão secando; e

CONSIDERANDO que muitos municípios e empreendimentos, devido à estiagem e sem a implantação da rede de distribuição de água e esgoto em seu bairro, estão sofrendo com a falta de água;

DECRETA:

Art. 1o Fica acrescido o item abaixo relacionado, no art. 1o, do Decreto Municipal no 4.950, de 22 de novembro de 2019, no que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE	VALOR
	(...)	
XXVI	Fornecimento água tratada caminhão capacidade de 8.000 litros Residencial (uso de pessoas)	R\$ 140,00
	Residencial (piscina)	R\$ 300,00
	Comercial	R\$ 250,00
	Industrial	R\$ 250,00
	Hotelaria e afins	R\$ 250,00

...

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de outubro de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

WANDERLEI LONA DE MORAES
- Secretário em exercício -

DECRETO Nº 5.010 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na rede privada de ensino no âmbito do Município de Serra Negra e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa de opinião realizada com pais, responsáveis e profissionais da educação do Município; e

CONSIDERANDO a atual situação local da pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1o Fica facultado no âmbito do Município de Serra Negra, o retorno das atividades presenciais no ensino médio regular da Rede Privada de Ensino com as limitações previstas no Plano-SP e a realização de todas as medidas necessárias à

garantia de segurança sanitária e proteção da vida da comunidade escolar.

Parágrafo único. As instituições de ensino que optarem pelo retorno às atividades presenciais deverão, antes do início das atividades, apresentar protocolo sanitário a Vigilância Sanitária para sua aprovação, sempre com observância do protocolo sanitário geral e demais normas expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º As adequações necessárias para o retorno, serão orientadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e órgãos competentes da Administração.

Art. 3º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em 3 de novembro de 2020.
Sidney Antonio Ferrarosso

- Prefeito Municipal -
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Wanderlei Lona de Moraes
- Secretário em exercício -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 30ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Edson B. O. Marquezzini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE; onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 29ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 19 de outubro de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

VO MUNICIPAL: - Ofício nº 511/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 691/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, informando que a Avenida 18, do Loteamento Estância Clube de Veraneio, Bairro das Três, Barras, Serra Negra/SP, ainda não foi aberta e, portanto, não possui qualquer infraestrutura. - Ofício nº 517/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 682/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o Complexo / Praça de lazer que está sendo revitalizada no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. Esclarece também que a Praça Maria José do Prado Oliveira está situada no Loteamento Nova Serra Negra é o espaço público onde está localizado o campinho de futebol. - Ofício nº 693/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 693/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à troca das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED no Município de Serra Negra. - Ofício nº 519/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 692/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando

cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a Avenida 18, do Loteamento Estância Clube de Veraneio, Bairro das Três, Barras, Serra Negra/SP, ainda não foi aberta e, portanto, não se encontra na programação da expansão da rede de iluminação pública. - Ofício nº 520/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 716/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a sede da entidade “Amparo Social de Promoção Humana”. - Ofício nº 522/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 718/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente às melhorias no trânsito na confluência das Ruas Juca Cintra, Antonio Amadeu e Francisco Coviello, Loteamento Sonho Verde, Serra Negra/SP. - Ofício nº 523/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 688/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Serviços, informando que a placa de sinalização, indicando contramão de direção, já foi instalada na Rua Capitão José Bruschini, para quem desce da Avenida Santos Pinto, Centro, Serra Negra/SP. - Ofício nº 525/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 733/2020, de

autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao atendimento no Posto de Saúde do Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de outubro de 2020, terça-feira, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 091/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício de 2.021 – “Orçamento Público Municipal para 2.021” – “LOA”. A Audiência Pública será transmitida ao vivo através da internet, no site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal da Câmara Municipal de Serra Negra no Youtube. Participe! - Correspondências recebidas no período de 20 de outubro de 2020 a 26 de outubro de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL: - Mensagem nº 86/2020, datada de 20 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 102/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será destinado para a Secretaria Municipal de Saúde. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivados pelo repasse a maior do Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde e Atenção Básica. - Mensagem nº 87/2020, datada de 20 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 103/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), que será destinado para a Secretaria Municipal de Saúde. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação, motivados pelo repasse a maior do Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde e Atenção Básica. - Mensagem nº 88/2020, datada de 20 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei complementar nº 06/2020, que dispõe sobre a alteração nas contribuições adicionais ao SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, com o objetivo de equalizar o déficit técnico total, até o ano de 2054. - Mensagem nº 89/2020, datada de 20 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 104/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), para atender à solicitação do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme descrito no artigo 2º. - Mensagem nº 90/2020, datada de 22 de outubro de 2020, encaminhando o projeto de lei nº 105/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fir-

mar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP visando a execução pelo DAEE de estudos, projetos e intervenções de recuperação dos lagos da Represa Dr. Jovino Silveira, Querência e do Lago Seco, situados no Município de Serra Negra/SP. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 789/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem construídos ou reformados os pontos de ônibus necessários do Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP. Indicação nº 790/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, para que proceda a pintura dos bancos existentes nas praças públicas municipais. Indicação nº 791/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar todas as coberturas dos pontos de ônibus existentes em nosso município que não possuem tal benfeitoria. Indicação nº 792/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de denominação das vias públicas em todas as ruas do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 793/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de implantar um projeto arborístico para embelezar as ruas

do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 794/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar corrimão nas escadas da Praça São Benedito. Indicação nº 795/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento de toda a extensão da Rua Luiz Bulk, Serra Negra/SP. Indicação nº 796/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento de toda a extensão da Rua Nossa Senhora das Brotas, Serra Negra/SP. Indicação nº 797/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar manutenção nos aparelhos da Academia ao Ar Livre localizada na Praça Sesquicentenário. Indicação nº 798/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar o corte do mato em ambos os lados da Rua Paulo Minardi - Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 799/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construído um playground ao lado do Salão Comunitário do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, em local atualmente vazio e sem uso. Indicação nº 800/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor

competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato na área verde situada na Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP. Indicação nº 801/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada placa de “Proibido Jogar Lixo” no final da Rua Belizária Maria de Jesus, perto da rotatória, CECAP, Serra Negra/SP. Indicação nº 802/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, à Divisão Municipal de Trânsito, no sentido de serem feitas 02 (duas) lombadas próximas à entrada do Pesqueiro Santa Rita, situado na Rua Ângelo Marchi, Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em alta velocidade no local, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes. Indicação nº 803/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser fechado diariamente às 22:00 horas o Parque Represa Doutor Jovino Silveira (Barragem), Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os vizinhos do referido Parque estão reclamando das festas com som alto durante o período noturno e madrugadas no local. Indico também, seja entregue a chave à Sabesp para que possam adentrar nas dependências do referido Parque enquanto estiver fechado no período após as 22:00 horas. Indicação nº 804/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser criado e implantado no Município de Serra Negra, um Hospital Público Veterinário - 24 horas, para atendimento dos pets. Indicação nº 805/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma



regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser feita uma lombada na Rua da Saudade, altura do número 62, Centro, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em alta velocidade, gerando o risco de ocorrer acidentes. Indicação n.º 806/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, a Divisão Municipal de Trânsito, no sentido de ser afixada uma placa de trânsito com os dizeres “Cuidado! Animais na Rua”, na Rua da Saudade, altura do número 62, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 807/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem consertados todos os bueiros e respectivas tampas ao longo da Rua Ezequias Marques, Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP, vez que há bueiros totalmente destruídos, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes aos pedestres. Indicação n.º 808/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer - R.C.E., no sentido de ser atendida a solicitação apresentada pelo munícipe de Serra Negra, Sr. Renato Onorato, para ser realizado o reparo da fiação elétrica que está caída e exposta e ocupando parte da via, na Rua Enio Caetano Minosso, altura do número 150, Loteamento Parque das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que o fio está caído do poste, ocupando parte da rua e por ocasiões distintas já houve veículos arrastando a fiação ao esbarrar nele, o que pode ocasionar acidentes e riscos à infraestrutura do Loteamento. Esclarece por fim, que a referida fiação está caída há mais de 30 dias e nada foi feito até o momento. Indicação n.º

809/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com as secretarias municipais competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra, no sentido de ser realizado trabalho social e de ajuda visando retirar os andarilhos, sem teto, pedintes, etc., que há tempos permanecem em situação de vulnerabilidade na Praça Sesquicentenário, nas proximidades da Rodoviária de Serra Negra. Indicação n.º 810/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral do córrego em frente à chácara do Moacir Nunciaroni e que corre beirando a chácara de propriedade da família do saudoso Osvaldo Marchi, pois está exalando odor de esgoto muito forte. Indicação n.º 811/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, no sentido de ser realizada limpeza geral do córrego em frente à chácara do Moacir Nunciaroni e que corre beirando a chácara de propriedade da família do saudoso Osvaldo Marchi, pois está exalando odor de esgoto muito forte. Indicação n.º 812/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja a Divisão Municipal de Trânsito, no sentido de ser feita pintura de solo no início da Estrada Municipal Carlos Cagnassi (após o Casco de Ouro, subindo para o Bairro dos Leais - próximo à oficina) com o dizer: “Devagar”, vez que os motoristas estão trafegando no local em alta velocidade. Indicação n.º 813/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor

competente, no sentido de ser feita uma lombada de terra na Estrada de terra ao lado da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Leais, Estrada que vai para Itapira, (em frente ao Sítio do senhor Odair Canhaci), vez que os motoristas estão trafegando em alta velocidade com seus veículos, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes no local. Indicação n.º 814/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, a Divisão Municipal de Trânsito, no sentido de ser feita a fiscalização da altura limite dos caminhões que trafegam pela área urbana do Município de Serra Negra, pois há caminhões muito alto trafegando, danificando a fiação entre os postes em vários locais da nossa cidade, o que vem gerando muitos transtornos e contratempos à população. Indicação n.º 815/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado à Telefônica S/A, para que seja devidamente afixado o poste que está torto e prestes a cair, situado na Rua Marina Galaverna, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 816/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. e/ou a Empresa Renascer RCE, no sentido de ser colocado 01 (um) poste com iluminação pública no trecho faltante da Rua Osvaldo Tonini, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que o local está muito escuro. Indicação n.º 817/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., no sentido de ser colocado 01 (um) poste com iluminação pública no trecho faltante da Rua Osvaldo Tonini, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que o local está muito escuro. Indicação n.º 818/2020, de auto-

ria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer RCE, no sentido de ser colocado 01 (um) poste com iluminação pública no trecho faltante da Rua Osvaldo Tonini, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que o local está muito escuro. Indicação n.º 819/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser retirado o entulho que está jogado na rua e na calçada em toda extensão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 820/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada uma ou duas câmeras de monitoramento entre a quadra e a pracinha do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, vez que está havendo depredação no local. Indicação n.º 821/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, sejam analisadas as possibilidades de destacar diariamente para realizar suas funções no Posto de Saúde do Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP. Indicação n.º 822/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizadas as obras para o correto escoamento das águas pluviais em toda a extensão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que se nada foi feito, a água da chuva aos poucos levará o asfalto da via embora. Indicação n.º 823/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficia-

do ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizadas as obras para o correto escoamento das águas pluviais em toda a extensão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que se nada foi feito, a água da chuva aos poucos levará o asfalto da via embora. Indicação n.º 824/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Sabesp para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de ser realizada vistoria completa e realizados todos os reparos necessários com relação à pavimentação asfáltica que está afundando na Rua Mauro de Paula, em frente ao número 177, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que pode haver tubulação de água com vazamento, vez que a massa asfáltica vem afundando dia a dia, demonstrando que no local há graves problemas. Indicação n.º 825/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser realizada, pelo menos uma vez por semana, a varrição de toda a extensão da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os moradores estão reclamando que o setor responsável da Prefeitura não vem varrendo o local que está muito sujo. Indicação n.º 826/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser colocada uma lixeira maior para atender a demanda na Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, bem como seja realizada com maior periodicidade a retirada do lixo depositado no local. Indicação n.º 827/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,

para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser retirado a grande quantidade de entulhos e lixo que há tempos estão jogados na calçada da Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 828/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser realizada vistoria nas árvores situadas na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, pois há árvores supostamente doentes e secando, que podem cair a qualquer momento, tal como a árvore na foto em anexo, o que vem gerando risco de acidentes. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, passou-se ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: uso/usaram da palavra o(s) vereador(es) Eduardo Aparecido Barbosa, Paulo L. Marchi Giannini e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**. **REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES**: Requerimento n.º 774/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em que data serão reposicionados os vasos com plantas situados em ambas as esquinas da Rua Coronel Pedro Penteado com a Rua Monsenhor Manzini, Centro, Serra Negra/SP, vez que os vasos e as plantas estão atrapalhando tanto a visão dos motoristas que descem pela Rua Coronel Pedro Penteado, como também estão atrapalhando a visão dos pedestres que atravessam no local, podendo gerar aciden-

tes/atropelamentos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 775/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade de ser mudado de local o poste de energia elétrica (da CPFL) que se encontra atualmente em propriedade particular e bem na entrada principal do imóvel residencial situado na Rua Milton Dalonso, número 35, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que o referido poste de energia elétrica vem causando vários contratemplos aos moradores do imóvel. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 776/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em qual data serão consertados todos os bueiros e respectivas tampas em toda a extensão da Rua Ezequias Marques, Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP, vez que há bueiros totalmente destruídos, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes aos pedestres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 777/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Roberto Sebastião de Almeida, Renato Pinto Giachetto e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp para que, no prazo regimental de até 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, em que pé estão atualmente as obras da rede de esgotos que irá atender ao Loteamento Nova Serra Negra, Serra Ne-

gra/SP. Requeremos também, seja informado se a SABESP está tendo atualmente algum contratempo de ordem administrativa, técnica, judicial ou na execução das obras da rede coletora de esgotos do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP e, em caso positivo, relatar o que eventualmente vem ocorrendo. Requeremos por fim, seja informada qual é a data prevista para o término das obras da rede de esgotos do Loteamento Nova Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 785/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, no sentido de ser informado em que data será feita toda a manutenção necessária do leito carroçável da Avenida das Pitangueiras, Loteamento Estância Clube Veraneio, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que a Prefeitura colocou cascalhos muito grandes e grossos que estão impedindo a passagem dos veículos e também dos pedestres, de modo que a situação está crítica e totalmente precária naquele local, havendo inclusive idosos que não estão conseguindo sair de suas residências, nem mesmo para realizar tratamentos de saúde. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**. Requerimento n.º 778/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a RF ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS, recentemente em funcionamento no Município de Serra Negra/SP, na Avenida João Gerosa, número 1945, Bairro dos Francos, parabenizando pelo primoroso e excelente trabalho que vem sendo realizado em nosso município, desejando muito sucesso nesta promissora empreitada. Da deci-



são desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários da RF Engenharia e Estruturas Metálicas, aos seus familiares, extensivo a todos os seus colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 780/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelo aniversário de casamento do casal DANILLO DELANGELICA e AMANDA AVONA, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 781/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 25 anos de união do casal CARLOS ALBERTO SALOMÃO e MARCIA BORGIO SALOMÃO, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 782/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração do D'JONES SUSHI BAR, uma ala muito bem estruturada, com um cardápio muito bem elaborado, sushiman chef da mais alta competência, utilizando ingredientes da mais alta qualidade e procedência. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários do D'Jones Sushi

Bar, extensivo aos seus familiares e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 786/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 18 anos de união do casal PAULINHO CANDREVA e ESPOSA, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 787/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 26 anos de união do casal PEDRINA EXPOSITO e ROBERTO MARTINS, comemorados em outubro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 788/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente, atuante e dedicado senhor EDVALDO MOREIRA LOPES - "TCHUBA", Coordenador no Município de Serra Negra do Hospital de Amor de Barretos, por ter, de forma brilhante, organizado e comandado a belíssima ação filantrópica em prol do Hospital do Amor de Barretos, com a arrecadação de doações de leite, água, roupas e demais produtos alimentícios, além da realização da bem organizada Ação Entre Amigos que rifou um veículo, cujo valor ar-

recadado foi encaminhado diretamente ao Hospital de Amor de Barretos, ambas ações realizadas em Serra Negra no dia 17 de outubro de 2020. Infelizmente, parte das doações foi perdida devido ao acidente ocorrido com a carreta que realizava o transporte das doações até o Hospital de Amor de Barretos/SP, mas, com toda a certeza, fica o grande exemplo altruísta, com a certeza do trabalho e do dever cumprido. Parabéns pela exemplar iniciativa e pelo excelente trabalho realizado, parabenizando também a todos que realizaram as importantíssimas doações! Que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, ao Hospital de Amor de Barretos e a todos os colaboradores e doadores que direta ou indiretamente ajudaram e contribuíram nesta exemplar ação humanitária em prol do Hospital de Amor de Barretos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 789/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alayde de Moraes Vasconcellos. Requerimento nº 790/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Abel Brutomesso. Requerimento nº 791/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Assis da Silva. Requerimento nº 792/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Célia Regina Paulino. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. Não havendo nenhum vereador ins-

crito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEN DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 094/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do Loteamento denominado "Residencial Arvoredo" na planta genérica de valores, para fins de tributação do IPTU. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão, usou da palavra o vereador Roberto Sebastião de Almeida, que apresentou, de forma verbal, o requerimento solicitando a "retirada da urgência" na tramitação legislativa do projeto de lei nº 094/2020. Posto em votação, o pedido verbal de "retirada da urgência" do projeto de lei nº 094/2020, foi rejeitado por maioria de votos (06x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o pedido verbal de "retirada da urgência" do projeto de lei nº 094/2020: Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que rejeitaram o pedido verbal de "retirada da urgência" do projeto de lei nº 094/2020: Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Rejeitado o pedido verbal de "retirada da urgência", passou-se à primeira vo-

tação do projeto de lei nº 094/2020, sendo o referido projeto de lei aprovado por maioria de votos (06x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o projeto de lei nº 094/2020, em primeira discussão e votação: Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Vereadores que rejeitaram o projeto de lei nº 094/2020, em primeira discussão e votação: Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 096/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.123,12 (noventa mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), que será destinado para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros de custeio do Governo Federal, conforme Portaria nº 2516/2020. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 097/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será destinado às Unidades de Saúde, para enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme

Portaria nº 430/2020. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 098/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado à Secretaria de Saúde. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 1797/2020, tendo em vista o credenciamento do Município de Serra Negra, por instituir o Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 099/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.545,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), que será destinado para as Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio, no enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 2222/2020. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). VI – 1ª Discussão e votação do

projeto de lei nº 100/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), que será destinado aos serviços de atenção primária à saúde no cuidado às populações específicas: situação de rua, de vulnerabilidade socioeconômica, etc., no enfrentamento da Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 2405/2020. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). VII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 101/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será destinado para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de incentivo de custeio do Governo Federal, conforme Portaria nº 2358/2020. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). VIII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 102/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será destinado para a Secretaria Municipal de Saúde. As despe-

sas com o presente crédito adicional correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivados pelo repasse a maior do Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde e Atenção Básica. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IX – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 103/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), que será destinado para a Secretaria Municipal de Saúde. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação, motivados pelo repasse a maior do Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde e Atenção Básica. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). X – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 104/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), para atender à solicitação do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV. As despesas com o presente crédito adicional correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme descrito no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). XI – 1ª Discussão e

